



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告示 EDITAL

第三人的異議案(附件)第 CV2-21-0188-CEO-B 號 第二民事法庭
Embargos de terceiro (Apenso) n.º 2º Juízo Cível

提出異議人：馮美然(FENG MEIRAN)，女性，成年，持有澳門居民身份證，居住於澳門慕拉士大馬路八達新村瑞祥樓4樓O。

被提出異議人：1. 中國銀行股份有限公司(BANCO DA CHINA LIMITADA)，總行設於北京，澳門分行常設代表處所在地為澳門蘇亞利斯博士大馬路323號中國銀行大廈；

2. 浙商投資發展有限公司，商業登記編號為48010(SO)，法人住所設於澳門聖德倫街483、487、491及495號皇朝廣場地下及1樓AD、AE、AF及AG座；

3. 姜曉婷(JIANG XIAOTING)，女性，成年，持有澳門居民身份證，居住於中國浙江省桐鄉市誠園一幢6樓；

4. 盛洪芳(SHENG HONGFANG)，女性，成年，持有澳門居民身份證，最後為人所知居住於澳門皇朝區倫斯泰特大馬路凱旋門47A，現不知去向；及

5. 雷子浩(LOI CHI HOU)，男性，成年，持有澳門居民身份證，居住於澳門區神父街八達新邨瑞祥樓4樓O。

茲由本公告第二次即最後一次刊登之日起，以三十天為期，公示傳喚上述第四被提出異議人盛洪芳於告示期屆滿後的十五天內，可對有關上述卷宗之起訴狀所提出的請求作答辯。提出異議人之請求概述如下：因事實獲證實而裁定原告提出的訴訟理由成立，並作出裁定及決定如下：1)裁定本第三人異議因獲證實而理由成立，確認被查封之保管箱內之物品屬異議人的個人財產或個人所有，並繼而命令解除相關的查封措施；及2)判處各被異議人支付包括司法費及各項負擔在內的訴訟費用，以及職業代理費。

本案有關詳情載於起訴狀，其副本存第二民事法庭辦事處，可於辦公時間內索取。

再者，如不答辯，不視其承認原告分條縷述之事實，如作答辯，必須委託律師(根據《民事訴訟法典》第74條規定)。

特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。

2026年7月2日於澳門。



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

Embargante: **FENG MEIRAN**(馮美然), de sexo feminino, maior, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, residente em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, Edif. Pat Tat Sun Chuen(瑞祥樓), 4.º andar O.

Embargados: 1. **BANCO DA CHINA LIMITADA**(中國銀行股份有限公司), com sede em Pequim e representação permanente em Macau, na Avenida Dr. Mário Soares, n.º 323, Edifício do Banco da China;

2. **浙商投資發展有限公司**, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 48010(SO), com sede em Macau, na Rua Cidade de Santarém, n.º 483, 487, 491 e 495, Dynasty Plaza R/C, e 1.º andar AD, AE, AF e AG;

3. **JIANG XIAOTING**(姜曉婷), do sexo feminino, maior, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, residente em 中國浙江省桐鄉市誠園一幢6樓;

4. **SHENG HONGFANG** (盛洪芳), do sexo feminino, maior, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, com última residência conhecida em Macau, na Avenida Sir Anders Ljungstedt, L'Arc, 47.º andar A, ora ausente em parte incerta; e

5. **LOI CHI HOU** (雷子浩), do sexo masculino, maior, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, com residência em Macau, na Rua do Padre Eugénio Taverna, Edif. Pat Tat Sun Chuen(瑞祥樓), 4.º andar O.

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando a 4ª embargada **SHENG HONGFANG** para, no prazo de **15 (QUINZE DIAS)**, findo dos éditos, contestar a acção supra identificada, instaurada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo pedido consiste em: Por estarem provados os factos e julgue procedente a acção judicial intentada pela autora e determine o seguinte: 1)Julgue provados e procedentes os embargos de terceiro, confirmando de que os bens no interior do cofre penhorados se tratam de bens pessoais da embargante ordenando a dissolução das respectivas medidas de penhora; e 2)Condene os embargados a pagarem as custas judiciais e demais encargos inerentes bem como os honorários do mandatário judicial.

Tudo conforme melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 2.º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta secretaria nas horas normais de expediente, de que a falta da contestação, não implica o reconhecimento dos factos



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

articulados pelo Autor e ainda que é obrigatória a constituição de advogado caso contestar (nos termos do art.º 74.º do C.P.C.M.).

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

Macau, em 2 de Julho de 2026.

法官 A Juiz,

胡婉達 Wu Un Tat

首席書記員 A Escrivã Judicial Principal,

曾潔琮 Chang Kit Keng